

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

## Edital de Licitação

Modalidade.: Convite  
Numero.....: 0004/19

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/03/2019  
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 15/03/2019  
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço...: AV. ANTONIO MENEGATTI

CGCMF.....: 93539138000144

CGICM.....:

Cidade.....: CENTENARIO

Fone...: 05436135160

Estado: RS CEP: 99838000

OBJETIVO: Conserto da retroscavadeira Randon RK 406, ano 2013

### ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA DE CENTENÁRIO

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 15/03/2019

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO

05- Condições de Pagamento.....: EM UMA ÚNICA PARCELA EM ATÉ 10 DIAS APÓS ENTREGA E ACEITAÇÃO

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

7- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09- Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação "documentação" e "proposta", os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

10- No envelope da documentação deverá constar, no mínimo, além de cópia do ato constitutivo do licitante (estatuto, contrato social etc), cópia do CPF do representante legal do licitante e as certidões negativas, em vigor, do INSS (ou outra na forma da lei), do FGTS, de DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT, MUNICIPAL e ESTADUAL. As certidões negativas poderão ser aquelas obtidas por meio eletrônico, sujeitas a verificação.

11- A presente licitação é do tipo menor preço global (peças e mão de obra), sendo considerado vencedor aquele licitante que ofertar o menor preço no somatório dos valores totais das peças e da mão de obra.

12- Os licitantes deverão cotar suas propostas observando o Anexo I deste edital, indicando o valor total da mão de obra, o valor unitário e total de cada peça e o total das peças e o somatório total de peças e mão de obra.

13- O licitante vencedor deverá executar o objeto deste certame em até 30 dias contados da autorização de início dos serviços. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo município.

14- O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 10 dias contados da entrega e aceitação do equipamento devidamente recuperado, e protocolização da Nota Fiscal.

15- O transporte do equipamento, até a sede do licitante vencedor com o devido retorno, será de responsabilidade do licitante vencedor.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

- 16- O licitante vencedor com a nota fiscal deverá relacionar todas as peças substituídas e os serviços realizados.
- 17- Do objeto licitado deverá ser dado uma garantia de no mínimo 12 meses contados da entrega e aceitação do equipamento.
- 18- O licitante vencedor deverá refazer os serviços considerados em desacordo pelo município, sem qualquer ônus ao município.
- 19 - O licitante vencedor terá um prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação do Município, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e firmar o contrato respectivo. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.
- 20- A participação no presente certame implica na aceitação de todos os seus termos.
- 21- É parte integrante deste edital o Anexo I - Proposta de preços e o Anexo II Minuta do contrato.
- 22 - Em caso de inadimplência por parte do licitante vencedor poderão lhe ser aplicadas penalidades previstas na lei de licitações, observada a proporcionalidade e a gravidade da falta cometida.
- 23 - Os licitantes, preferencialmente, deverão apresentar suas propostas no formulário disponibilizado pelo Município.

## ANEXO I

CARTA CONVITE 04/2019

Objeto: Recuperação da retroescavadeira Randon RK 406, ano 2013, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças.

Descrição dos Serviços                      Valor dos Serviços

Mão-de-obra para recuperação do sistema da lança, do giro, estabilizadores, levante dianteiro, basculamento da caçamba, substituir pinos e buchas, ajustar folgas com calços, recuperar e preencher sapatas estabilizadores, preencher e usinar alojamentos do basculamento da concha dianteira, desmontar e montar cilindro hidráulico, substituir componentes, recuperar trincas da lança, recuperar e soldar concha traseira, substituir embuchamentos, substituir dentes da concha dianteira e traseira, substituir bomba d'água com substituição das peças abaixo relacionadas.

TOTAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição das Peças	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit embuchamento dianteiro	01		
2	Kit embuchamento traseiro	01		
3	Kit calços, arruelas e trava para embuchamento dianteiro		01	
4	Kit calços, arruelas e trava embuchamento traseiro		01	
5	Banco/Poltrona Operador	01		
6	Dentes concha dianteira	10		
7	Dentes concha traseira	5		
8	Parafusos com porca	30		
9	Bomba d'água	01		
10	Reparo cilindros de giro	02		
11	Camisa cilindro giro com tampa	01		
12	Reparo cilindro estabilizador	01		
13	Reparo cilindro levante	01		
14	Junta tampa dianteira	01		
15	Lâmina concha traseira	01		
16	Fundo concha calandrado	01		
17	Taliscas de aço para reforço	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO**

**AV ANTONIO MENEGATTI, 845**

**FONE 54-3613 5160**

Valor Total R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS R\$ \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura e carimbo

ANEXO I

CARTA CONVITE 04/2019

Objeto: Recuperação da retroescavadeira Randon RK 406, ano 2013, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças.

Descrição dos Serviços                      Valor dos Serviços  
Mão-de-obra para recuperação do sistema da lança, do giro, estabilizadores, levante dianteiro, basculamento da caçamba, substituir pinos e buchas, ajustar folgas com calços, recuperar e preencher sapatas estabilizadores, preencher e usinar alojamentos do basculamento da concha dianteira, desmontar e montar cilindro hidráulico, substituir componentes, recuperar trincas da lança, recuperar e soldar concha traseira, substituir embuchamentos, substituir dentes da concha dianteira e traseira, substituir bomba d'água com substituição das peças abaixo relacionadas.  
TOTAL DOS SERVIÇOS

Item	Descrição das Peças	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit embuchamento dianteiro	01		
2	Kit embuchamento traseiro	01		
3	Kit calços, arruelas e trava para embuchamento dianteiro		01	
4	Kit calços, arruelas e trava embuchamento traseiro		01	
5	Banco/Poltrona Operador	01		
6	Dentes concha dianteira	10		
7	Dentes concha traseira	5		
8	Parafusos com porca	30		
9	Bomba d'água	01		
10	Reparo cilindros de giro	02		
11	Camisa cilindro giro com tampa	01		
12	Reparo cilindro estabilizador	01		
13	Reparo cilindro levante	01		
14	Junta tampa dianteira	01		
15	Lâmina concha traseira	01		
16	Fundo concha calandrado	01		
17	Taliscas de aço para reforço	05		

Valor Total R\$

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS R\$ \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura e carimbo

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, ANO 2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no com CNPJ sob o nº. 93.539.138/0001-44, com sede administrativa na Av. Antônio Menegatti, 845, Centenário, RS, neste ato por seu prefeito municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Contratado: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecido na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Conserto da retroescavadeira Randon RK 406, ano 2013, com fornecimento de mão-de-obra e substituição de peças, conforme Carta Convite 04/2019.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital de licitação do qual decorre e se vincula e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O contratante pagará à contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao serviço de mão de obra, e o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à troca de peças, conforme menor proposta constante na Carta Convite 04/2019, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que o pagamento do valor será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação do objeto e protocolização da nota fiscal.

Parágrafo único: Não serão aceitos reajustes aos preços contratados.

Cláusula Terceira: A contratada deverá executar o objeto deste contrato num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente contrato que é o prazo de vigência deste, podendo ser prorrogado mediante requerimento da contratada e aceito pelo Município.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Os serviços objeto deste contrato terão uma garantia de, no mínimo, 12 meses contados da data da entrega e aceitação do objeto.

Cláusula Sexta: A contratada com a nota fiscal deverá relacionar todas as peças substituídas e os serviços realizados, sendo que as peças substituídas que tiverem garantia de fábrica terão essa transferida ao Município.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
  - b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
  - c) nos termos do artigo 77, 78 e 79 da lei 8.666/93;
  - d) a qualquer tempo, por qualquer das partes,
- mediante a comunicação a outra com, no mínimo, dez dias de antecedência.

Cláusula Oitava: Nos valores a serem pagos pelo contratante já estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste contrato e no Edital 04/2019, do qual decorre e se vincula em todos os seus termos.

Cláusula Nona: Ao contratado incidirá as seguintes penalidades pela inexecução contratual:

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze dias)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO**

**AV ANTONIO MENEGATTI, 845**

**FONE 54-3613 5160**

após o qual será considerado inexecução contratual;

- Multa de 8% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (1 ano)

- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo único: As multas constantes do caput desta cláusula serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Cláusula Décima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Primeira: Além das cláusulas contratuais, o contratado deverá observar, durante a execução deste, todas as demais disposições constantes do edital, ao qual se encontra vinculados.

Cláusula Décima Segunda: As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Centenário, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

Contratante

Contratada

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
<b>OBJETO:</b> Conserto da retroescavadeira Randon RK 406, ano 2013					
001	1	UN	Conserto da retroescavadeira Randon RK 406, ano 2013, com fornecimento de mão-de-obra e substituição de peças, conforme anexo I.		

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO**

**AV ANTONIO MENEGATTI, 845**

**FONE 54-3613 5160**

Observações do Proponente:

Autorização: HILÁRIO JOSÉ KOLASSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CENTENARIO , em 01 de Março de 2019

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO**

**AV ANTONIO MENEGATTI, 845**

**FONE 54-3613 5160**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0004/19

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/03/2019

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 15/03/2019

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço: AV. ANTONIO MENEGATTI

Município: CENTENARIO

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_